



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022 – PMC, fundamentada no art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 13, II e III, do referido diploma legal da forma abaixo discriminada:

Objeto: Contratação de escritório para execução de serviços especializado em planejamento estratégico fiscal-tributário e em incremento de repasse por meio de análise, auditoria diagnóstico e pareceres, estudos técnicos, monitoramento, gerenciamento, treinamento e aperfeiçoamento, com ênfase na resolução de inadimplência de natureza financeira, tributária, convenial, previdenciária, administrativa, e restrita de repasses pertencentes ao município de Cametá (PA).

BENEFICIÁRIO: CASSIO MÁCOLA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ nº 27.671.930/0001-23.

VALOR: R\$ 313.644,00 (Trezentos e treze mil seiscentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 13, II e III, do referido diploma legal.

Cametá, 02 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Victor Corrêa Cassiano
Contratante